



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.135 DE 22 DE MAIO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF	R\$ 262.000,00
01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.32 <u>FR01*</u>	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 369.000,00

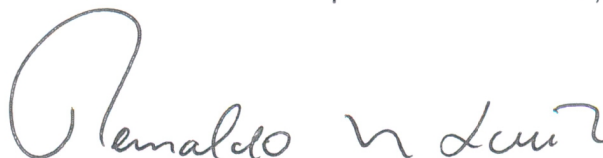
*Fonte de Recursos do Tesouro Municipal

TOTAL.....R\$ 631.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra virão das seguintes fontes: R\$262.000,00 da Reserva de Contingência e no valor de R\$369.000,00 da redução da dotação orçamentária codificada sob nº01.17.01.301.0044.2001.3.1.90.11.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.725 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.135, de 22 de maio de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.758/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF	R\$ 262.000,00
01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.32 <u>FR01*</u>	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 369.000,00

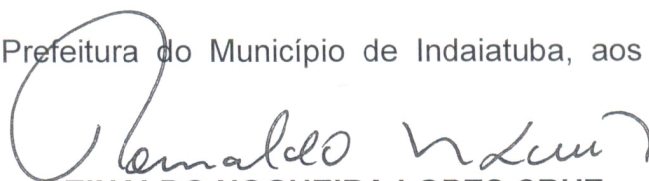
*Fonte de Recursos do Tesouro Municipal

TOTAL.....R\$ 631.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra virão das seguintes fontes: R\$262.000,00 da Reserva de Contingência e no valor de R\$369.000,00 da redução da dotação orçamentária codificada sob nº01.17.01.301.0044.2001.3.1.90.11.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de maio de 2013.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.